

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

009

Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme valores estipulados pela Lei Federal 13.708/18 e em acordo com a Lei Municipal nº 329/2005.

do Rio Grande  
CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ - RS  
Nº 0321/2022  
Em 23 de outubro de 2022  
Protocolado

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica reajustado para R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Aceguá, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e em acordo com o quadro de empregos da lei municipal nº 329/2005.

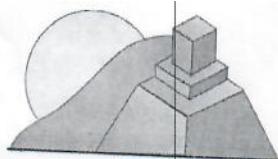
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O valor estabelecido no Artigo 1º, será pago retroativo a 1º de setembro do corrente ano, conforme previsto pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e estabelecido pelas Portarias GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

**Art. 4º** O valor é repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos em Lei,



J

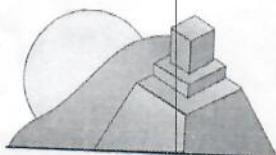


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 15 de setembro de 2022.**

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar  
Prefeito

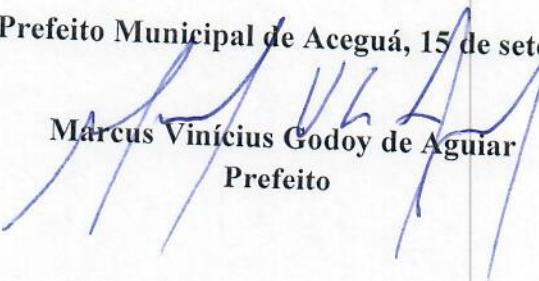


**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, tem por finalidade alterar o salário básico mensal dos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) para R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais )em acordo com Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e estabelecido pelas Portarias GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022. que estipulou o piso salarial da referida categoria.

Os Agentes Comunitários de Saúde atuam na promoção da saúde e na prevenção de doenças por meio de visitas domiciliares e acompanhamento de saúde de usuários do SUS. Estes servidores fazem a conexão da comunidade com os serviços de saúde. Os Agentes de Combate a Endemias, ligados à Vigilância Ambiental da Secretaria da Saúde, trabalham em contato direto com a população por meio do desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde, além de medidas de controle. O agente de endemias atua diretamente nas iniciativas contra o mosquito da dengue e outros insetos. Realiza vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 15 de setembro de 2022.**

  
Marcus Vinícius Godoy de Aguiar  
Prefeito